



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
publicado no mural em
04 de maio de 2021
Secretaria Municipal de Governo

LEI MUNICIPAL Nº 1.272 DE 04 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com o art. 42, 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Fundão autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021 (Lei Municipal nº 1.261/2020), no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão: 013.200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -
Projeto Atividade 2.023 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
Elemento de Despesa: 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte de Recursos: 15300000- Royalties do Petróleo Federal

Art. 2º Para atender à abertura de crédito adicional especial do que trata o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 04 de maio de 2021.

Gilmar de Souza Borges
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 04 de maio de 2021.

Danielle Teixeira Pedrini
Secretária Municipal de Administração



